



| | |
|---------------|--|
| PROTOCOLO | 4/2017 |
| INTERESSADOS: | IMPUGNANTE: Walfredo Antunes de Oliveira Filho IMPUGNADO: Matozalém Sousa Santana |
| PROCESSO CE: | 02/2017 |

DELIBERAÇÃO CE Nº 04/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – CAU/TO, instituída pela Deliberação Plenária nº 012-A/2017, reunida na Cidade de Palmas – TO, na sede do CAU/TO, no dia 10 de novembro de 2017, no uso das competências previstas no artigo 15, VI e X, da Resolução nº 122, do CAU/BR, de 23 de setembro de 2016, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o disposto no artigo 35 da Resolução eleitoral, segundo o qual, *“Os recursos contra decisões das CE-UF relacionadas a candidaturas e impugnações serão interpostos à CEN por intermédio da comissão eleitoral que proferiu a decisão, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral”;*

DELIBEROU:

1. Por **não CONHECER** do recurso interposto pelo Impugnante em face da Deliberação Plenária nº 03 da Comissão Eleitoral do CAU/TO, por ser intempestivo.
2. Determinar a publicação deste julgamento no sítio eletrônico do CAU/TO, na página das eleições, endereço http://www.cauto.gov.br/?page_id=7956.
3. Determinar a notificação das partes interessadas.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2017.

Arq. e urb. Juliana Fernandes Cunha
CAU A27221-3
Coordenadora da Comissão Eleitoral